



LEI N.º 3.862 DE 11 DE Março DE 1983

"Altera dispositivos das Leis nºs. 3.807, de 06 de julho de 1981 e 3.414, de 14 de julho de 1976 e dá outras providências".

PUBLICADO
Diário Oficial n.º <u>51</u>
Data: <u>18/03/83</u>
<u>Portela</u>
Ass. do responsável

O Governador do Estado do Piauí

FAÇO saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

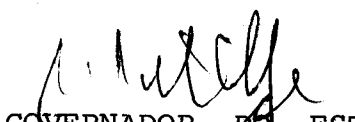
Art. 1º - Os cargos de Direção e Assessoramento Superior de que trata o art. 19 da Lei nº 3.807, de 06 de julho de 1981, são os constantes dos Anexos II e III, desta Lei.

Art. 2º - O servidor público que for nomeado para ocupar Cargo em Comissão no Quadro de Pessoal da Assembléia Legislativa, poderá optar pela percepção do valor do símbolo atribuído ao Cargo Comissionado ou pela remuneração do Cargo de Carreira, acrescido de 50% (cinquenta por cento) do Cargo em Comissão.

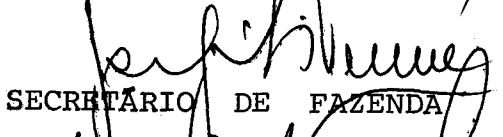
Art. 3º - Ficam extintos os Cargos em Comissão do Quadro de Pessoal do Poder Legislativo, regido pela CLT, de que trata a Lei nº 3.414, de 14 de julho de 1976.

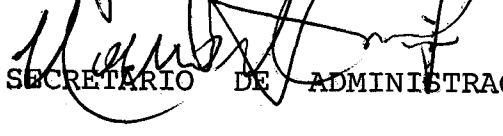
Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 11 de março de 1983.


GOVERNADOR DO ESTADO


SECRETÁRIO DE GOVERNO


SECRETÁRIO DE FAZENDA


SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO



LEI N.º 3.862 DE 11 DE Março DE 1983

"Altera dispositivos das Leis n.ºs. 3.807, de 06 de julho de 1981 e 3.414, de 14 de julho de 1976 e dá outras providências".

PUBLICADO
Diário Oficial n.º <u>51</u>
Data: <u>18/03/83</u>
<u>Portilo</u>
Ass. do responsável

O Governador do Estado do Piauí

FAÇO saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Os cargos de Direção e Assessoramento Superior de que trata o art. 19 da Lei nº 3.807, de 06 de julho de 1981, são os constantes dos Anexos II e III, desta Lei.

Art. 2º - O servidor público que for nomeado para ocupar Cargo em Comissão no Quadro de Pessoal da Assembléia Legislativa, poderá optar pela percepção do valor do símbolo atribuído ao Cargo Comissionado ou pela remuneração do Cargo de Carreira, acrescido de 50% (cinquenta por cento) do Cargo em Comissão.

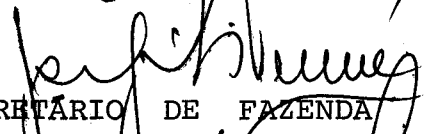
Art. 3º - Ficam extintos os Cargos em Comissão do Quadro de Pessoal do Poder Legislativo, regido pela CLT, de que trata a Lei nº 3.414, de 14 de julho de 1976.

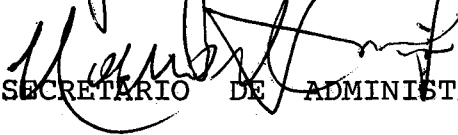
Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 11 de março de 1983.


GOVERNADOR DO ESTADO


SECRETÁRIO DE GOVERNO


SECRETÁRIO DE FAZENDA


SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO II

QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	SÍMBOLOS	VENCIMENTOS
01	Diretor Geral da Secretaria	DGS	120.250,00
03	Diretor de Departamento	DAS - 1	81.400,00
01	Secretaria Geral da Mesa	DAS - 1	81.400,00
01	Assis. da 1a. Secretaria	DAS - 2	55.500,00
01	Assistente de Debates	DAS - 2	55.500,00
02	Assistente de Bancada	DAS - 2	55.500,00
02	Assistente de Liderança	DAS - 2	55.500,00
01	Chefe de Gab. do Presidente	DAS - 2	55.500,00
01	Assis. de Div. e Publicidade	DAS - 3	50.000,00
01	Assistente de Cerimonial	DAS - 3	50.000,00
02	Assessor de Imprensa	DAS - 4	44.400,00
31	Oficial de Gabinete	DAS - 5	38.600,00
06	Recepcionista	DAS - 6	23.000,00
01	Administrador de Plenário	DAS - 6	23.000,00
30	Auxiliar de Gabinete	DAS - 6	23.000,00
01	Fotógrafo	DAS - 6	23.000,00
01	Assistente Téc. de Áudio	DAS - 6	23.000,00
30	Motorista	DAS - 6	23.000,00

ANEXO III

FUNÇÕES GRATIFICADAS

Nº DE CARGOS	DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	SÍMBOLOS	VENCIMENTOS
10	Chefe de Setores	FG - 1	18.500,00
15	Chefe de Secção	FG - 2	29.600,00

ANEXO II

QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	SÍMBOLOS	VENCIMENTOS
01	Diretor Geral da Secretaria	DGS	120.250,00
03	Diretor de Departamento	DAS - 1	81.400,00
01	Secretaria Geral da Mesa	DAS - 1	81.400,00
01	Assis. da 1a. Secretaria	DAS - 2	55.500,00
01	Assistente de Debates	DAS - 2	55.500,00
02	Assistente de Bancada	DAS - 2	55.500,00
02	Assistente de Liderança	DAS - 2	55.500,00
01	Chefe de Gab. do Presidente	DAS - 2	55.500,00
01	Assis. de Div. e Publicidade	DAS - 3	50.000,00
01	Assistente de Cerimonial	DAS - 3	50.000,00
02	Assessor de Imprensa	DAS - 4	44.400,00
31	Oficial de Gabinete	DAS - 5	38.600,00
06	Recepcionista	DAS - 6	23.000,00
01	Administrador de Plenário	DAS - 6	23.000,00
30	Auxiliar de Gabinete	DAS - 6	23.000,00
01	Fotógrafo	DAS - 6	23.000,00
01	Assistente Téc. de Áudio	DAS - 6	23.000,00
30	Motorista	DAS - 6	23.000,00

ANEXO III

FUNÇÕES GRATIFICADAS

Nº DE CARGOS	DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	SÍMBOLOS	VENCIMENTOS
10	Chefe de Setores	FG - 1	18.500,00
15	Chefe de Secção	FG - 2	29.600,00